



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1471 DE 09 DE JUNHO DE 2017

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariápolis. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Artigo 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
-------	---------------	-------------

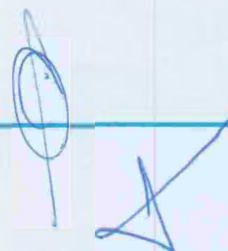
2. Executivo

2.1. Administração

07/2017	0412200032004.339030 material de consumo	R\$ 20.000,00
09/2017	0412200032004.339039 outros serv. terceiros	R\$ 40.000,00

2.2. Educação e Cultura

26/2017	1236500042034.319011 pessoal civil	R\$ 63.000,00
27/2017	1236500042034.319013 obrigação patronal	R\$ 20.000,00
46/2017	1236100062008.3199011 pessoal civil	R\$ 60.300,00
53/2017	1236500062010.319011 pessoal civil	R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

2.4. Fundo Municipal de Saúde

69/2017	1030100102017.337170	rateio consórcio	R\$ 30.000,00
103/2017	1030600142021.339030	material de consumo	R\$ 25.000,00
Total			R\$318.300,00

Artigo 2º O valor de presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
-------	---------------	-------------

2.1 .Administração

18/2017	2884600240003.339091	sentenças judiciais	R\$ 100.000,00
---------	----------------------	---------------------	----------------

2.2. Educação e Cultura

33/2017	1236100052006.449052	equip. mat. Permanente	R\$5.000,00
36/2017	1236100052007.339030	materiais de consumo	R\$ 15.000,00
40/2017	1236100052007.339039	outros serv. terceiros	R\$ 8.000,00
50/2017	1236100062009.339030	materiais de consumo	R\$ 15.000,00
51/2017	1236100062009.339039	outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
52/2017	1236100062009.449052	equip. mat. Permanente	R\$ 5.300,00
55/2017	1236500062011.319011	1. pessoal civil	R\$ 60.000,00
56/2017	1236500062011.319013	obrigação patronal	R\$ 30.000,00

2.8 Depart. De Estradas Vicinais

157/2017	2678200232034.319011	pessoal civil	R\$ 70.000,00
----------	----------------------	---------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

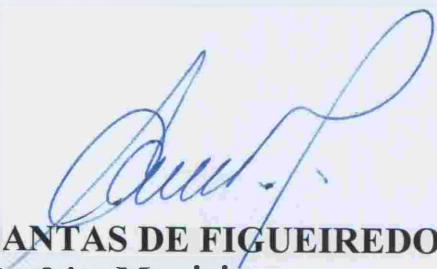
Total

R\$ 318.300,00

Artigo 3º Fica o Departamento de contabilidade autorizado a fazer a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 09 de junho de 2017



VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.



JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Agente de Gabinete